

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

7582/72
22/8/72

72/72

21

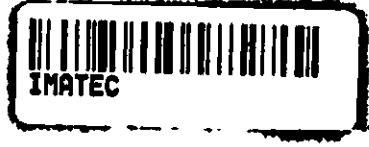
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

672

PLENO

TRT - SP N.º 144/72
28 / 8 / 72

ar



RELATOR: Juiz HENRIQUE VICTOR
REVISOR: Juiz MARCOS M. US

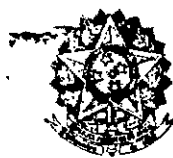
DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: SOROCABA

SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE
SOROCABA *Dr. Silvio H. Oliveira*

SUSCITADO: CIA DE CIMENTO IPANEMA S/A E S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM
Dr. R. Estelita Filho

10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 773 / 72

Remeter

OBJETO: Dissídio Coletivo

VALOR: indeterminado

DISTRIBUIÇÃO

N.º

DATA

27.9-12,50

CSA 27-01-05

a 27-9-12,50

CSM/SS-TRT.

2ª Reg 9-10.72

Suscitante

XXXXXXXXXX
ENDEREÇO

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RO-
DOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA.-

ADVOGADO:
ENDEREÇO

Suscitado

XXXXXXXXXX
ENDEREÇO

CIA. DE CIMENTO IPANEMA S/A., e S/A. INDUS-
TRIAS VOTORANTIM

ADVOGADO:
ENDEREÇO

AUTUAÇÃO

Aos o n z e dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

autúo a reclamação que segue.

Eu,  Chefe de Secretaria

assino este termo.

Alexandre Martins
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.a REGIÃO

TRT - SP N.º 144/72

28 / 8 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

AA

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: - SOROCABA -

SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS=E ANEXOS DE SOROCABA

SUSCITADO: CIA. DE CIMENTO IPANEMA S/A E S/A INDUSTRIAS VOTORANTIN



3

Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

24.08
15.08

PROCCIO-247388 72

TIND COND VEIC RODUVIARIOS E ANEXOS DE FORCABA

Distribuição

TRT

MECA REDONDA

144

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

94
24



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA

40



PROJ. QU. DE...
SA SECÇÃO DE...
14.08.72
2.7388
GABINETE GERAL...
ESTADO DE SÃO PAULO

24.08
15.00

REF. N.º..... Sorocaba, 14 de agosto de 1972.

Exmo. Snr.
Dr. Aloisio Simões Campos
DD. Delegado Regional do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em São Paulo.

CAPITAL

Presado Senhor:

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SROCABA, tendo em vista o término do ACÓRDO SALARIAL, firmado com as Firmas: S/A INDÚSTRIAS VOTORANTIM e CIA DE CIMENTO IPANEMA, cuja vigência é de 30-09-71 a 30-07-72 vem pelo presente, solicitar a Vossa Excia., se digne mandar convocar-las à comparecerem a essa D.R.T., a fim de, em mesa redonda, ser discutido o novo reajuste salarial para o período de 72/73.

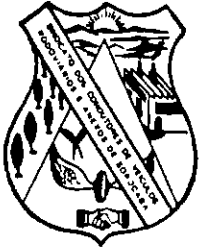
As referidas firmas, deverão ser convocadas nos seguintes endereços:

- S.A. Indústrias Votorantim - Praça Ramos de Azevedo, 254.
- Cia. de Cimento Ipanema - Av. Ipiranga, 104 - 11ª and.

Agradecendo a gentileza da atenção, apresentamos a Vossa Excia. as nossas

Cordiais Saudações
SINDICATO DOS C. V. RODOVIÁRIOS
ANEXOS DE SOROCABA

Deolindo Pantarotti - Presidente



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2608
SOROCABA

REF. N.º.....

Sorocaba, 14 de agosto de 1972.-


Ilmos. Snrs.

Diretores da S.A. Industrias Votorantim
VOTORANTIM

Presados Senhores

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA, vem, pelo presente, solicitar a Vossas Senhorias o especial obséquio de informar a esta Entidade, sê, o acôrdo salarial, firmado com essa Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Sorocaba, do periodo de 30 de setembro de 1971 a 30 de setembro de 1972, também foi aplicado aos empregados representados por este Sindicato.

Agradecendo a gentileza da atenção aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossas Senhorias, as nossas

Cordiais Saudações
SINDICATO DOS S. V. RODOVIÁRIOS
ANEXOS DE SOROCABA

DEOLINDO F. DE AZEVEDO - PRESIDENTE

ANEXO: Acôrdo citado.

PROTOCOLOS GERAL
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES



DELEGATIA GERAL DO SINDICATO
NO ESTADO DE SÃO PAULO
25-7-1989

60

[Handwritten signature]

-1604/72

15 de agosto de 1972

Srs. Diretores da S/A-Indústrias Votorantim

24-08-

15.00

Amando N. Falleiros

②

-1605/72

15 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Cia de Cimento Ipenema

24-08-

15.00

Amando N. Falleiros

CARTA DE PREPOSIÇÃO

8
7
15
27

Nomeamos DR. PAULO SERGIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na O.A.B. - Seção de São Paulo, sob nº 16.024, C.I.C. nº 007.844.948, nosso preposto, a fim de que represente a S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM na reunião perante a Delegacia Regional do Trabalho, onde serão discutidos os assuntos referentes ao reajustamento do salário dos empregados, para o período de 1972 / 73 em que, é suscitante o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, com poderes para estabelecer porcentagens para realização de acordo; tais poderes são extensivos quando da propositura do dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 23 de agosto de 1972.

S. A. INDUSTRIAS VOTORANTIM

[Handwritten Signature]
DIRETOR
[Handwritten Signature]
DIRETOR

21.º CARTORIO DE NOTAS
DR. EDGARD BAPTISTA PEREIRA
R. Xavier de Toledo, 44 - s. loja
Reconheço a firma por assominação

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
S. Paulo, 23 de agosto de 1972
Emp. Test. *[Handwritten]*

AU. ESCR. 0,01
AD. ESP. 0,01
C. SERV. 0,16
TOTAL 0,18

VICENTE CARLOS COELHO
Escrevente Autorizado
R.G. 485 281-SP.
C.I.C. 234 435.888

O selo do Estado e aposentadoria tel pago por verba



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA



REF. N.º.....

Sorocaba, 14 de agosto de 1972.

Ilmos. Snrs.
Diretores da Companhia Ipanema
SOROCABA.

S.S.

PROJECÇÃO GERAL
S.A. SECCAO DE COMUNICACOES
15 AGO 14 72 267389
DELEGACIA REGIONAL DE TRABALHO
NO ESTADO DE SAO PAULO

Presados Senhores

SACA

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA, vem, pelo presente, solicitar a Vossas Senhorias o especial obséquo de informar a esta Entidade, sê, o acôrdo salarial, firmado com essa Companhia eo Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Sorocaba, do periodo de 30 de setembro de 1971 a 30 de setembro de 1972, também foi aplicado aos empregados representados por êste Sindicato.

Agradecendo a gentiliza da atenção, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhorias, as nossas

Cordiais Saudações
**SINDICATO DOS C. V. RODOVIARIOS
ANEXOS D. S. RUCABA**

Deolindo
Deolindo Presidente - Presidente

ANEXO: Acôrdo citado.

94/25

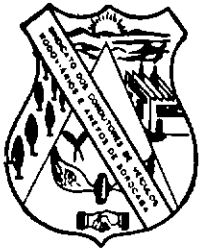
RECIBO 54137

TERMO DE JUNTADA

Este Processo foi Anexado ao de

n.º 247.388/72
Em 24/1

Aferido 19/72
Jela Trator 5095/



SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA



Fl. 10

REF. N.º.....

CÓPIA FIEL DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 DE AGOSTO DE 1972, ÀS 20,00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 1972, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, em sua sede social à rua Dr. Nogueira Martins, 337. Atendendo a convocação a convocação publicada no Jornal Cruzeiro do Sul do dia 9 (nove) de Agosto de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; 2- Estudo sobre o reajuste salarial. Precisamente às 20,00 horas o senhor Deolindo Pantarotti, presidente do Sindicato, deu por aberto os trabalhos, convidando o senhor Manoel Lopes para servir como presidente da mesa, que aceitando o senhor Roque de Souza Santos para secretário, também convidou os senhores Orides Procopio da Silva e Vilacio Manni para servirem como escrutinadores. A seguir o senhor Presidente pediu ao secretário que lesse o edital de convocação, e em seguida a leitura da ata da assembleia anterior após lida foi aprovada por todos os presentes. A seguir o senhor Deolindo Pantarotti presidente do Sindicato fez uma explanação referente ao reajuste salarial com a nova política salarial do governo sobre o índice do custo de vida. Em seguida pois em discussão do reajuste salarial, que em seguida manifestaram-se os presentes para que se negociasse o reajuste de conformidade com o índice do custo de vida conforme a política salarial do governo e mais 5% acima do salário atual, em seguida o sr. Presidente pois em discussão e aprovação a proposta apresentada, que foi aprovada por unanimidade. A seguir o sr. Presidente expôs aos presentes para delegarem poderes a diretoria, pleitear com a diretoria da Federação a que somos filiado para que reunir na Delegacia do Trabalho em São Paulo, interpõe perante a Justiça do Trabalho o competente Dissídio Coletivo, solicitou ainda o senhor Presidente que fôsse autorizado o desconto de Cr. \$ 10,00 cruzeiros de cada empregado associados ou não associado, no primeiro mês do reajuste para compra ou melhoria da sede, após alguns comentários dos presentes foi feita a votação por escrutínio secreto, e chamados os escrutinadores para apurarem o resultados, verificou-se que as propostas do senhor Presidente foi aprovada, ficou aprovada por unanimidade a proposta da Assembleia, a qual dá poderes ao presidente-

cont.

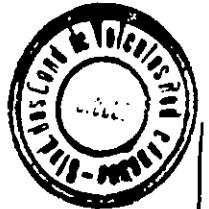


11

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA

SEDE: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, 337 — FONE 2-2606
SOROCABA

F1.2



REF. N.º.....

Cont.

do Sindicato a negociar o acôrdo salarial, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a Assembléia, que após lavrada a presente ata vai a mesma assinada por todos os ~~menhores~~ membros da mesa.-

Sorocaba, 12 de agosto de 1972.-

- a) Deolindo Pantarotti
- a) Manoel Lopes
- a) Roque de Souza Santos
- a) Orides Procopio da Silva
- a) Vilacio Manni.

**SINDICATO DOS C. V. RODOVIÁRIOS
ANEXOS DE SOROCABA**



Presidente

DERIN, DISTRITOS E REFORMA DA DELEGACIA EM PAUTA

Benedito Nunes Dias, diretor do DERIN, esteve ontem em Sorocaba, acompanhado de seu assessor Silvio Bartolletti, visitando e conhecendo a Delegacia de Sorocaba, juntamente com os demais delegados da cidade, aos quais elogiou o serviço aqui prestado pela policia.

Elder Castor da Nóbrega, o Delegado Seccional, aproveitou na ocasião para voltar ao velho tema que vem defendendo, ou seja, a criação de dois Distritos Policiais, para um melhor atendimento ao público: os distritos de Vila Progresso e o do Além Ponte. Para o de Vila Progresso, o Seccional declarou já ter o terreno doado pela Prefeitura, iniciando até o fim deste mês, provavelmente, a sua construção.

Também foi debatido com o Diretor do DERIN, um aumento nas dependências da Delegacia Seccional, que já não suporta o movimento atual. Mas a reforma ainda demorará um pouco, ficando, assim a Delegacia com o seu prédio antigo e comprimido em relação ao volume de trabalho.

Socorro de urgencia: estágio pode ser feito em Sorocaba

Com a celebração do convênio entre Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Faculdade de Medicina, em torno do PSM, o povo passa a ter melhores condições de atendimento. Entre as várias perspectivas que se abrem com a celebração desse convênio, para melhor atendimento da população, apontamos, também, a possibilidade de que os alunos do 6.º ano da Faculdade, que atualmente fazem estágio no PSM de São Miguel, voltem a fazê-lo em Sorocaba.

Ao mesmo tempo em que se assinala como positiva a perspectiva aberta para os alunos da Faculdade de Medicina, que poderão voltar a fazer esse estágio em Sorocaba, esclarece a Assessoria de Imprensa da Prefeitura que esses alunos, jamais, tiveram aula de ortopedia, como disciplina especifica, no PSM de São Miguel. As aulas dessa disciplina, ainda à guisa de esclarecimento da Assessoria, são ministradas normalmente, em Sorocaba e não em São Miguel Paulista.

Os três elementos de Corumbá, que estavam com uma caminhonete "Rural Willys" furtando em Sorocaba na última quinta-feira, confessaram os seus crimes, ontem, aos investigadores do C.I.. Os ladrões, que a princípio diziam-se simples comerciantes, na verdade praticavam o espionto em diversas cidades do interior de São Paulo, furtando as mercadorias que contrabandeavam para o Paraguai. Com eles, foram apreendidos quase Cr\$ 5.000,00, em calças e outras mercadorias.

A PRISAO DOS TRES

Como se recorda, o gerente das Lojas Buri percebeu quando os tres elementos que entraram na loja. Antonio de Moura Aguiar, Arnaldo de Moura Aguiar e Pedro Novascone, todos residentes na rua Cacres 900, em Corumbá, tentavam furtar algumas peças de roupas. Enquanto um deles, com uma nota fria de Corumbá, pedia informações à vendedora sobre como pagá-la, os outros, com uma sacola, tentavam apoderar-se de algumas peças de tecido e levá-las.

Comunicou então o fato à policia que, astutamente, murchou os pneus do veículo dos ladrões e ficou somente esperando a chegada dos tres, para autuá-los. Os tres chegaram e foram conduzidos à Delegacia, onde começaram a negar toda a história contada pelo gerente. Entretanto, após 5 dias na Delegacia, contaram os roubos, bem como as suas vítimas, de Sorocaba, Assis, e outras cidades da Alta Sorocabana.

MOTORISTA DE ITAPETINGA CONTA DETALHES DO ASSALTO

ITAPETINGA (Do Correspondente) — No último dia 1.º, por volta das 9 horas, na estrada Itapetitinga-Guaré, proximidades do bairro de Monte Cristo, um motorista de taxi foi vítima de tentativa de latrocínio. Sidney Isaac Calhães (solteiro, 23 anos, rua Cap José Leme, 733, Itapetitinga), há 15 dias iniciava seus trabalhos no Ponto do Mercado, atendia a uma viagem à Guaré, por solicitação de João Batista da Silva (solteiro, 19 anos, balconista em São Paulo, no Bar e Café Jurucê Ltda., Indianopolis). Num trecho da viagem, na altura do bairro de Monte Cristo o passageiro, armado de um revólver "Ringo" cal. 32, disparou a queima-rou-



Sidney, o motorista que levou tres tiros.

pa contra o motorista por tres vezes, causando-lhe graves ferimentos e fugindo a seguir. Por volta das 11 horas do mesmo dia, após um cerco num matagal, envolvendo populares e policiais, o criminoso suicidou-se com a própria arma do crime, fazendo um disparo em direção ao coração. O motorista de Itapetitinga, após ser socorrido na Santa Casa local, foi encaminhado ao Hospital Santa Lucinda, em Sorocaba. Aí passou por intervenção cirúrgica, ficando em observação face a seu estado grave.

Agora, decorridos 7 dias do crime de que foi vítima, Sidney conseguiu restabelecer-se e teve alta do hospital "Sta. Lucinda", voltando ontem à Itapetitinga.

Sidney afirmou que no dia do assalto, por volta das 8,45 hs., recebeu a visita do criminoso, que disse-lhe: "Oi xará, dá para fazer uma viagem até Guaré?". O motorista aceitou e a viagem no Ford-Corcel foi normal e o criminoso colocou-se em silêncio no banco trazeiro, pedindo que o veículo parasse nas proximidades de uma venda na estrada. Aí ele saiu, convidando o motorista para tomar um refrigerante e comprou um cigarro. Voltaram ao veículo e 15 minutos após, João Batista encostava a arma nas costas de Sidney, afirmando que aquilo era um assalto. Pediu-lhe que parasse o veículo, fizesse funcionar o freio de mão, e que deixasse o relógio e a chave do carro no banco. Neste instante, surgiu em sentido contrário uma "perua" Kombi, cor cinza, que apavorou o criminoso, o qual temia um alarme da vítima. Aí, a queima-roupa, fez dois disparos nas costas de Sidney, ainda para fazer o terceiro, também nas costas. Depois fugiu para o mato, enquanto Sidney teve forças para fazer rodar o veículo durante uns 2 quilômetros, até avistar-se com lavradores, a quem pediu socorro. Uma camioneta surgiu e transportou-o até a Santa Casa de Itapetitinga, em estado grave. Daqui, após os primeiros socorros, foi para o Hospital Santa Lucinda, em Sorocaba, de onde regressou, restabelecido. O motorista Sidney Isaac Calhães, convalescendo em sua casa, declarou que voltará a seus trabalhos profissionais nos próximos dias. Afirmou, também que o dinheiro que a policia encontrou com o criminoso não lhe pertencia, dizendo que conhecia apenas de vista (não sabe de onde) o criminoso. Este foi sepultado em Itapetitinga, na tarde do dia 2, em vala comum como indigente, no Cemitério S. João Batista, porque não foi seu corpo reclamado por familiares ou conhecidos. O inquérito continua na delegacia de Guaré.

SOMENTE PEDRO FURTAVA

Pedro Novascone, com várias passagens na Polícia de São Paulo, furtava tanto na Capital como em outras cidades do interior e encaminhava suas mercadorias para os irmãos Antonio e Arnaldo de Moura Aguiar, estabelecidos em Corumbá, que tratavam de vendê-las. Então, os tres resolveram fazer uma sociedade e, na caminhonete dos dois irmãos, seguiram por varias cidades de São Paulo, praticando o espionto, conseguindo levantar, até chegar a Sorocaba, nada menos do que Cr\$ 5.000,00, que pretendiam levar para a fronteira do Paraguai e vender no país vizinho, como contrabando. Agora, com a mercadoria apreendida, e com os onze inqueritos que serão instaurados, os espiontadores não poderão mais agir criminosamente.

Em Sorocaba, eles furtaram o "Lojão", da Estamparia, de onde levaram 37 calças para homens. Também, a Loja de Pedro J. Milego, na rua Barão do Rio Branco n.º 144 e, na mesma rua, no número 201 o estabelecimento de Raimundo Georges Kayal, sendo que o produto do furto nessas duas lojas foi 48 calças.

Além dos furtos praticados em Sorocaba, confessaram furtos em outras cidades da Alta Sorocabana, inclusive o de um gravador, que Pedro Novascone furtou em um trem da Fepasa. Em Assis, os tres furtaram a Loja Riachuelo. Agora, irão para estas cidades, acompanhados dos policiais sorocabanos.

ria ao motorista João Ribeiro, residente à rua Rubino de Oliveira n.º 876, e que faz ponto na caixa d'água. O motorista, não gostou de passar por trouxa e bronqueou; quando foi maltratado pelo passageiro "duro", que ainda ameaçou agredi-lo. Então, o negócio foi comunicar à Polícia, que tomou as devidas providências.

PARALELEPIPEDO JOGADO PELO CARRO NO PEDESTRE

Em plena Rua Santa Clara, um paralelepipedo solto na via pública foi o causador de um acidente, que feriu um inocente pedestre, que seguia pela calçada.

O "Opala", placa ZA 192, dirigido por Mario Cezar Valente, residente à rua Felio Mansoni n.º 151, resvalou na pedra solta, que, saindo de lado, foi atingir a perna de Benedita André da Silva, residente à Avenida Itavuvu n.º 3.000. Benedita, foi medicada no Pronto Socorro Municipal logo após o acidente, às 13h30 de ante-ontem.

MERCEDES DE ITAPETINGA ARREBENTOU OS FIOS DA LIGHT

O Mercedes, placa CQ 2571, de Itapetitinga, dirigido por João Maria Xavier, residente à rua João Lupion n.º 74, no bairro de Aparecida, no mesmo município, entrou na rua Alvaro Soares, com uma carga um tanto alta. Logo no início da rua, com a passagem do caminhão, os fios elétricos ofram se arrebitando e caindo no chão. Então, foi solicitado o auxílio de uma viatura da Light, que auxiliou o caminhão a passar sob os fios, e também tomou as providências quantos aos fios arrebitados.

JARDIM GUADALAJARA NAO TEM CAMPO DE FUTEBOL

Quem nos lembra disso é o Armando dos Santos, morador e Presidente da Sociedade dos Amigos, lá do Bairro. E ele, vai mais além, explica que a notícia ontem, com o título de "Futebol e tijoladas", está um pouco deslocada, pois o Jardim onde saiu brigas e tijoladas é o São Paulo. Um dos times que estava jogando é que se chamava Guadalajara, mas não pertence ao bairro do Armando.

MAIS OUTRO FREGUES DO "FUNDO MUTUO"

Arnaldo Mendes de Queirós (44 anos, casado, funileiro, residente à rua Gualanazes, 186) foi outro fregues do Fundo Mutuo Sorocabano que acabou entrando na arapuca. Ele tencionava tirar o seu carrinho pelo preço de Cr\$ 3.000,00. Deu 110 cruzeiros ficou pagando 36 mensais. Pagou Cr\$ 722,00. Mas o proprietário do "Fundo" sumiu. Agora, foi prestar queixa na delegacia, lamentando o fato.

MENORES INGEREM VENENO E SE INTOXICAM NO CAMPO

Lucia Cuchera (17 anos) e sua Irmã Rosa Cuchera (15 anos), residentes na Fazenda Santa Maria, em Itu, trabalhavam no campo com um composto químico (Rhodiatox Ditame 45 Adupol Manzato), quando vieram a ingerir uma grande quantidade de veneno. Elas ficaram intoxicadas e tiveram que ser transportadas para o Pronto Socorro Municipal, onde foram cuidadas.

PEGOU RABEIRA E CAIU

Jefferson Pinto, residente à rua Sete de Setembro n.º 568, pegou rabeira na caminhonete "Ford", placa ZP 1011, de Benedito Roberto Ramos e caiu, machucando a sua cabeça e o corpo. O incidente, ocorreu na rua Almirante Barroso, às 16h10 de ante-ontem. O Jefferson, foi internado no Hospital Samaritano.

CRUZEIRO DO SUL

SOROCABA — ESTADO DE SÃO PAULO — QUARTA FEIRA, 9 de Agosto de 1972

|| N.º 19.519

Roubaram dois agasalhos do Corcel, defronte o hospital: dois foram detidos

Luiz Roberto de Araujo (23 anos, residente à rua Padre Pedro Domingos Peres n.º 262 — Vila Haro), após furtar dois casacos de dentro de um Ford Corcel, foi detido e autuado em flagrante, às 15 h de ontem.

Eugênio Antunes Neto (residente à rua Gustavo Sampaio n.º 89 — Capão Bonito) veio para Sorocaba a fim de assistir aos funerais de um parente, Edilson Homem de Goes (21 anos), vítima de acidente na estrada de Itu, quando seu caminhão capotou.

Eugênio parou no Hospital Samaritano, onde foi deixado o corpo de Edilson, e deixou o seu Corcel, placa ZG 24000, estacionado em frente. Então, Luiz Roberto e mais dois outros indivíduos abriram a porta do veículo e de lá retiraram dois casacos, no valor de Cr\$ 800,00. Porém, os surrupiadores, foram notados por um pessoal que estava nas proximidades e saíram correndo. A polícia, logo após, começou a persegui-los, acabando por deter o menor E.L.A. (15 anos) com um dos casacos nos braços. Os outros dois haviam sumido.

Mais adiante, encontraram um transeunte, que viu quando Luiz entrou em uma residência correndo. Foram até o local indicado e deram ordem de prisão a ele, que foi levado à Delegacia, confessando o seu furto. O outro casaco, ele havia jogado dentro de uma residência na rua Santa Cruz n.º 303.

A NEGAÇÃO DO MENOR

Na Delegacia, o menor, em choros, negava a sua participação do furto. Então, surgiu uma outra personagem, que veio a desmascarar a mentira dos gatunos.

Essa personagem, estava também detida. Tratava-se de Marilda, uma das confinadas, que a'egou ter visto os dois, em sua residência nas proximidades do Aeroporto, ontem mesmo, à tarde.

Além dos dois, ainda havia outro elemento, que evadiu-se do local não sendo pego após. A ocorrência foi atendida pelos P.Ms. Sargento Solha, soldado Hélio e Evaristo.



Os espiantadores contaram o furto

TRES LOJAS FURTADAS EM SOROCABA. ESPIANTADORES CONFESSARAM ONTEM

CASOS DE POLICIA

ONIBUS E CARRO ESCOLA

O "Fusca" da auto escola "São Luiz" parou na Herminino Matarazzo para entrar na rua Dr. Arlindo Luz.

E um ônibus da Auto Viação Santa Angélica, que vinha atrás, entrou no automóvel. O motorista do ônibus placa ZW 0416, não teve tempo de frear o pesado veículo, que causou danos no "Fusca" placa HV 7535, dirigido por Edmilson Lopes, residente à rua Coronel Nogueira Padilha n.º 381. O acidente deu-se ontem, às 10h05. As partes, Edmilson e Francisco Vasques Filho (o motorista do ônibus), entraram em acôrdo no local do acidente.

MENOR ATROPELADO

O menor Marcos Antonio Taicolli pilotava a sua bicicleta e foi colhido por um ônibus da Auto Viação "Santa Angélica". Marcos, não parou a sua bicicleta no cruzamento das ruas Ubrajara e Gonçalves Dias, onde foi colhido pelo ônibus placa ZW 0030, dirigido por Edisson Bisso. O menor, ficou ferido, com fratura no braço esquerdo, sendo medicado no Pronto Socorro e, posteriormente, passou pela Delegacia Seccional de Polícia. O acidente ocorreu às 16h05 de ante-onTEM.

TOMOU O TAXI E NAO PAGOU

Célio Batista de Oliveira estava "duro" e resolveu ir embora para sua residência. Ele, como mora longe, na Fazenda Esperança, no bairro de Itavuyu, resolveu tomar um taxi. Ao chegar ao seu destino, contou a sua história.

doria de Atividades Jurídicas e Internas, até às 16,00 (dezesseis) horas do dia 11 (onze) de agosto do corrente ano, em dois envelopes fechados e lacrados, tendo no anverso as seguintes direções:

1.º envelope: Documentos; 2.º envelope: Proposta. — O 1.º envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) prova de registro da firma comercial;

b) certidão de cumprimento das normas de nacionalização do trabalho (Lei dos 23);

c) certidão de quitação com as Instituições de Previdência Social;

d) prova de quitação do Imposto Sindical (patronal e dos empregados);

e) prova de seguro dos seus empregados contra acidentes do trabalho;

— O 2.º envelope deverá conter a proposta, indicando:

a) preço fixo da publicação anual (não serão consideradas as propostas que apresentarem preço por centímetro-coluna publicado);

b) condições de pagamento;

c) declaração de que se sujeita às disposições deste Edital;

d) indicação da tiragem diária do jornal, sujeitando-se o proponente a uma multa no valor de sua proposta (letra a) se, em caso de fiscalização prevista no contrato, não ficar comprovada tiragem indicada;

e) declaração expressa de que tem conhecimento da minuta do contrato a ser lavrado com o vencedor da concorrência, a qual se encontra à disposição dos interessados na Coordenadoria de Atividades Jurídicas Internas, e de que está de acordo com todos os seus termos.

7 — A abertura das propostas se dará imediatamente após o vencimento do prazo, procedendo-se, em primeiro lugar, à verificação dos envelopes de número (1) somente sendo abertos os envelopes de número (2) desde que as exigências do primeiro estejam satisfetidas.

8 — Os concorrentes que comparecerem ao ato serão convidados a rubricar, com a autoridade que presidir a concorrência, folha por folha, as propostas dos outros e assinar a ata. Os concorrentes poderão, por motivos devidamente justificados, impugnar as propostas uns dos outros, no ato do encerramento do prazo da concorrência, antes da abertu-

DE SOUZA YAMAMOTO, NANDO CONTI, J. Brasil

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DO MATERIAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 21/1.972

PARA FORNECIMENTO DE LUMINARIAS E BRAÇOS TIPO LIGHT

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, comunica as firmas interessadas, que se acha aberta até às 14.00 horas do dia 15 de agosto de 1972, a TOMADA DE PREÇOS N.º 21/1972, destinada a aquisição de 500 LUMINARIAS e 500 BRAÇOS TIPO "LIGHT" 381.887, para iluminação de diversas vias públicas, nos termos do processo n.º 3.654.72. O Edital completo e descritivo, bem como outras informações, serão fornecidas na Divisão do Material à rua Brigadeiro Tobias, 73, diariamente das 8.00 às 18.00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Sorocaba, 07 de agosto de 1972.

Ivo Rondelo — Chefe da Divisão do Material

VISTO:—
Dr. Fernando Bordieri — Coordenador da Administração Financeira

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Sorocaba
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados todos os nossos ASSOCIADOS, em pleno gozo de seus direitos sociais, motoristas e ajudantes de caminhão na Fábrica de Cimento Votoran e Fábrica de Cimento Ipapema, associados deste Sindicato, para uma assembleia geral a se realizar no próximo sábado, dia 12 de Agosto do corrente ano, às 18,00 horas em primeira convocação em nossa sede a R. Dr. Nogueira Martins, 337 para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior;
- 2) — Delegar poderes à Diretoria do Sindicato para pleitear com a Diretoria da Federação a que somos filiados, novos aumentos de salários referidos empregados através de convocação de dissídios Coletivo contra a mesma;
- 3) — Outros assuntos de interesse da classe e da entidade, não havendo numero legal na primeira convocação para realização da Assembleia a mesma será realizada duas horas após esta às 20,00 horas no mesmo local e com qualquer numero de sócios presentes.

OBS: É obrigatório o comparecimento de todos associados especialmente os responsáveis com bolsa de estudo.

Sorocaba, 08 de agosto de 1972.
SINDICATO DOS C.V. RODOVIÁRIOS DE SOROCABA
DEOLINDO PANTAROTTI
Presidente

Coopere com o E.C. São Bento
Fazendo em sua sede social uma assinatura da FOLHA DE SÃO PAULO — NOTÍCIAS POPULARES — ÚLTIMA HORA OU GAZETA ESPORTIVA.

CISCO ROBERTO CO. TA DIAS, Rua Baixo da C...

- gipe, Q. F. Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 47402 — Francisco Palma Neto — Av. Gen. Carneiro — Q. Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 47403 — Francisco Palma Neto — Av. Gen. Carneiro — Q. Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 41078 — Francisco Salazar e out. — Rua Com. Abílio Soares — Q. L. 1 — Venc. 25-7-72.
- Aviso n.º 46070 — Francisco Santa Rosa — R. Benedito F. Telles — Q. 40 — L.R. — Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 47056 — Gentil Pereira — Rua Conquista — Q. 18 — L. 6 — Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 48057 — Geraldo Antonio Romano — Al. dos Cravos — Q. 45 — L. L — Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 42119 — Geraldo Vieira Maximo — Rua 6 — Aeroporto — Q. D — L. 20 — Venc. 30-7-72.
- Aviso n.º 47989 — Gilmar das Santos — Al. das Cadeas — Q. 53 — L. 1 — Venc. 15-8-72.
- Aviso n.º 46045 — Gluise Galiazo — Rua Benedito F. Telles — Q. — L. 8 — Venc. 16-8-72.
- Aviso n.º 46046 — Giuseppe Galiazo — Rua Benedito F. Telles — Q. 26 — Venc. 15-7-72.
- Aviso n.º 44046 — Gonçalo P. Nobre — R. Antonio José Rogich — Q. 4 — L. 12 — Venc. 10-8-72.
- Aviso n.º 46170 — Glyerlto Antunes de Prouença — Rua Bento Manoel Ribeiro — Q. 2 — L. 14 — Venc. — Venc. — Venc.
- Aviso n.º 48147 — Harula Osako — A. das Crisandais — Q. 15-8-72
- Aviso n.º 43011 — Havy Vischer — Av. Americo de Carvalho — Q. 23 — L. 2 — Venc. 30-7-72.
- Aviso n.º 43012 — Havy Vischer — Av. Americo de Carvalho — Q. 23 — L. 3 — Venc. 30-7-72.
- Aviso n.º — Helena Maria de Oliveira — R. Tanazio Soares — Q. V. — L. 13 — Venc. 10-8-72.
- Aviso n.º 45502 — Herdes e Aurelio Lazarini — Rua Tanazio Soares — Q. E — L. 13 — Venc. 10-8-72.
- Aviso n.º 46751 — Hideo Kato — Rua Cafelandia — Q. 41 — L. 15 — Venc. 15-8-72.

Sorocaba, 31 de julho de 1972.
Waldemar Hanser
Chefe Divisão da Receita.
VISTO:—
Dr. Fernando Bordieri
Coordenador de Adm. Financeira.

tonio Saad — R. Eliezer Barbosa Lima — Q. G L. 24 — Venc. 21-8-72.

- Aviso n.º 49891 — Izabel de Barros Carvalho — Rua Eduardo de Campos — 8.000 m2. — Venc. 21-8-72
- Aviso n.º 45288 — Isaias Correia Neto — Rua 7 de Setembro, 504 — Q. I L. 18 — Venc. 10-8-72
- Aviso n.º 48202 — Isaura de Carvalho Weaver e Filhos — Rua 2 - V. Carvalho — Q. D L. 6 — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 48201 — Isaura de Carvalho Weaver — Rua 2 - V. Carvalho — Q. D L. 5 — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 48200 — Isaura de C. Weaver e Filhos - Rua 2 - V. Carvalho — Q. D L. A — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 48199 — Isaura de C. Weaver e Filhos —

EDITAL

Edital de 2.ª praça e leilão nos autos de ação executiva requerida por João Gallardo Delgado contra José Francisco Vieira. O Doutor Rubens Calazans Luz Juiz de Direito da 2.ª Vara, desta Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem que dele conhecimento tiverem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, ou quem suas vezes fizer levará em 2.ª praça e leilão em 9 de Agosto p.f., as 13,00, horas, no Edifício do Fórum à Praça Frei Barauna, nesta cidade a quem der o maior lance, do seguinte: — Um terreno situado à Alameda das Primaveras, chácara "B" Jardim Simus, nesta cidade e comarca de Sorocaba. Tem a área de 3.712 metros. Nêle existe a seguinte benfeitoria: Uma casa construída de tijolos, coberta com telhas comuns, tendo o n.º 651. Tem na frente área de 2 portas. Contém em seu interior 3 cômodos, sendo 2 atijolados, 1 la drilhado, e 1 cimentado; sendo todos sem fôrro. Adquirido conforme escritura lavrada no cart. 1.º Of. em 20-3-68, liv. 362, fls. 3 X, em 3-5-68, avaliados por Cr\$ 6.000,00.

E, para que se torne público e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital. Passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de maio. Eu, escrevente autorizada Ivone Pasquine, o escrivi. O Juiz de Direito da 2.ª Vara, Rubens Calazans Luz

Aviso n.º 48921 — João Felício — Rua Derranda do Vale Blazeck — Q. 53 L. 21 Venc. 21-8-72.

- Aviso n.º 45297 — João Figueiroa Fernandes — Rua das Asaleas — Q. 53 L. p/ J — Venc. 10-8-72
- Aviso n.º 43744 — João Leite Machado — Rua Emílio Carlos — Q. E L. 2 — Venc. 30-7-72
- Aviso n.º 45947 — João Moraes — Rua Belmira Loureiro de Almeida — 465,50 m2. — Venc. 10-8-72
- Aviso n.º 46091 — João Passarelli — Rua Benedito Ferreira Telles — Q. 42 L. G — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 48536 — João Pereira dos Santos — Rua 4 Cidade Jardim — Q. L. 11 — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 50052 — João Ribeiro Correia — Av. Getúlio Vargas-Itatinga — Q. 11 L. IG — Venc. 21-8-72
- Aviso n.º 45629 — João Truvilhano — Al. Augusto Severo Q. F L. 16 — Venc. 10-8-72
- Aviso n.º 45436 — João Wagner Wey — Rua Atanazio Soares Q. — Venc. 10-8-72
- Aviso n.º 47573 — João Wagner Wey — Rua 5 de Outubro — Q. 45 L. 54 — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 47574 — João Wagner Wey — Rua 5 de Outubro — Q. 45 L. 55 — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 47575 — João Wagner Wey — Rua 5 de Outubro — Q. 45 L. 56 — Venc. 15-8-72
- Aviso n.º 47572 — João Wagner Wey — Rua 5 de

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, ERASMO ALBERTO DE MORAES, declaro para fins de obter 2.ª via de Carteira Nacional de Habilitação de motorista profissional, ter perdido a de n.º 1169330, prontuário n.º 1169330, expedida pela delegacia de polícia de São Paulo — Capital em 23 de novembro de 1967, tornando, pois, sem efeito, o referido documento caso seja encontrado.

Tatui, 4 de agosto de 1972.
a) Erasmo Alberto de Moraes

sra. Helena Batista de Goes, deixa os irmãos: Eneida, casada com Edquiel; Ester, casada com Daniel; Eveli, casada com Orlando; Edson, Elierson, Edineia, Edima, solteiros.

O seu sepultamento deu-se ontem, saindo o féretro da rua 15 de Novembro, 256, Igreja Presbiteriana Independente, para o Cemitério da Consolação.
SRA. IZOLINA DA CON-

DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, ERASMO ALBERTO DE MORAES, declaro para fins de obter 2.ª via de Carteira Nacional de Habilitação de motorista profissional, ter perdido a de n.º 1169330, expedida pela delegacia de polícia de São Paulo — Capital em 23 de novembro de 1967, tornando, pois, sem efeito, o referido documento caso seja encontrado.

Tatui, 4 de agosto de 1972.
a) Erasmo Alberto de Moraes

ontem, saindo o féretro da rua Ipu n.º 28, para o cemitério da Consolação.

SR. BERNARDINO DA SILVA REIS — Com 37 anos faleceu o Sr. Bernardino da Silva Reis, casado com Iolanda Vieira. Seu corpo foi trasladado para Piedade, onde será sepultado hoje.

SR. LAURINDO MACHADO DA SILVA — Com 82 anos faleceu o sr. Laurindo Machado da Silva, viúvo de Maria Rita de Oliveira, Deixa filhos e netos. Seu sepultamento deu-se ontem, saindo o féretro da rua João Laureano, 342 para o cemitério São João Batista.

MISSA DE 7.º DIA

SRA. ESPERANÇA MARTINS, dia 12 (sábado) às 19,30 horas na Igreja Bom Jesus.

MISSA 15.º ANIVERSARIO

SR. MARIO MENDES DE BARROS, dia 10 (amanhã) às 19 horas na Catedral.

CONVITE PARA MISSA DE 1.º ANIVERSARIO
Edgard Alvarez
A família do saudoso extinto, convida os parentes e amigos para assistirem à missa de 1.º aniversário, que em sufrágio de sua alma fará celebrar dia 3, HOJE, às 19.30 horas Igreja Nossa Sra. Auxiliadora (Salesiano). Aos que comparecerem, antecipa seus agradecimentos.

AGRADECIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA
Maria Izabel Marrone
A família da saudosa extinta, agradece sensibilizada as manifestações de pesar recebidas no infausto passamento e convida os parentes e amigos para assistirem à missa de 7.º dia, que em sufrágio de sua alma fará celebrar dia 10, AMANHÃ, às 19,00 horas na Igreja Catedral.
Aos que comparecerem, antecipa seus agradecimentos.



ATA Nº 145/70

145
10

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP- 171/70-A - Dissídio Coletivo, entre partes - suscitante: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba x suscitados: S/A Indústrias Votorantin mais 1.

Apregoadas as partes.

COMPARECIMENTO

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários foi devidamente representado por Deolindo Pantarotti.

Pela Indústria Votorantim, compareceu o Sr. Luiz Antonio Pinto Alves, advogado.

Não compareceu a suscitada Cia. de Cimento Ipanema, pelo fato, segundo certidão do Oficial de Justiça, ter-se mudado do endereço indicado pelo suscitante.

O Sindicato suscitante, ficou de fornecer ao Tribunal o endereço da Cia. de Cimento Ipanema, para, com e, digo, relação a ela, ser processado o dissídio.

ACÓRDO

O sindicato dos Condutores de Veículos e a S/A Indústrias Votorantim, neste ato, após várias considerações, firma-



6/11/70
34
155
Jm

ram o seguinte acôrdo:

1º - a emprêsa concederá a seus empregados, sem qualquer distinção ou restrição, um reajuste na base de 25%, incidente sôbre a remuneração resultante do acôrdo anterior;

2º - na aplicação dêste reajuste, serão compensados todo e qualquer aumento concedido após a data base, ou seja, 1º de outubro de 1969, salvo os resultantes da equiparação, aquisição de maioridade, promoção, transferência;

3º - fica assegurado aos empregados admitidos após a data base, aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço;

4º - os empregados admitidos após 1º de outubro de 1970, não poderão perceber salário inferior a cr\$ 200,00, respeitada a proporcionalidade de salário de menor;

5º - o presente reajuste tem a vigência de um ano, iniciando-se em 1º de outubro de 1970;

6º - a emprêsa descontará dos salários de seus empregados, associados, ou não, do sindicato, quando do pagamento dos salários relativos ao mês de outubro, uma única vez, a importância de cr\$ 5,00, destinada à aquisição de sede própria.

O sindicato dos Condutores, bem como, a S/A Indústrias Votorantim, neste ato, requereram a homologação do acôrdo efetuado nesta audiência.

NADA MAIS, E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente, pelas



Handwritten notes in the top right corner, including the number '7', a circled '16', and other illegible scribbles.

partes e, pelo Sr. Secretário, subscrito.

PRESIDENTE

Handwritten signature of the President

PARTES

Handwritten signature of the Parties, appearing to read 'Guilherme Paulcoff'

SECRETÁRIO

Handwritten signature of the Secretary



43
17
2/12/70

PROCESSO TRT/SP - 171/70 A - DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) - SORO-
ACÓRDÃO

Nº 10.408 /70


SOROCABA - SP

V I S T O S, relatados e discutidos êstes au-
tos de dissídio coletivo (Acôrdo) (Processo TRT/SP-171/70 A) -
de Sorocaba, neste Estado, em que figuram como suscitante SIN-
DICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SORO-
CABA e como suscitados S/A INDÚSTRIAS VOTORANTIM E OUTRO;


ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Tra-
balho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o
acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencido o Exmo.
Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Batalha.

Custas em partes iguais sôbre R\$ 800,00.

São Paulo, 30 de novembro de 1970



HOMERO DINIZ GONÇALVES PRESIDENTE



JOSE TEIXEIRA PENTEADO RELATOR



VINICIUS FERRAZ TORRES PROCURADOR
(CIENTE)

CMB
R. 2/12/70
D. 3/12/70



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Sorocaba

278
11/11
18

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º 1821/71

(TRT- S^o - 149/71 - A)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro

do ano de 1971, às 11,30 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a presidência do M. M. Juiz do Trabalho, Dr. BRAZ JOSÉ MOLLICA

..... Presente o Sr.
..... Ausente

..... Vogal dos Empregados e Presente
..... Ausente

o Sr. Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigantes: - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SOROCABA, suscitante e S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM e COMPANHIA DE CIMENTO I-ANEMA, suscitadas.

Presente o suscitante, representado por seu Presidente, Deolindo Panterotti, acompanhado do dr. Silvio A. de Oliveira.

Presentes as suscitadas, S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM e COMPANHIA DE CIMENTO I-ANEMA, representadas, respectivamente, pelo dr. Paulo Sergio dos Santos Costa e pelo sr. José Bovo.

Neste ato as Partes se conciliam nas seguintes condições :

1º) - A partir de 1º de outubro de 1971, os salários dos empregados da suscitada, sem exceção de sexo, idade, função ou cargo serão aumentados em 23% (vinte e três) por cento.

2º) - Esse aumento incidirá sobre os salários percebidos em 1º de outubro de 1970, resultante do último.

3º) - Serão comuns dos quaisquer aumentos espontâneos ou compulsórios, na forma legal, salvo os decorrentes de aquisição de maioridade, promoção ou transferência.

4º) - Os trabalhadores admitidos após a data base farão jus ao mesmo aumento, desde que não ultrapasse os mais antigos na mesma função.

5º) - O presente acordo terá vigência por um (1) ano, iniciando-se a 1º de outubro de 1971.

Nestas condições, pelo sr. Presidente, à vista do --- avençado, foi determinada a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional, para os devidos fins.

Nada mais.

37
Juiz Presidente
Suscitante
Suscitado
Chefe de Secretaria

Monitoreo de origen
del 9/12/1971

Habala
Irene Gual
Cm. Sup. Judicial
197 - 2° Recibo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

119
132
11/11/71
16

PROCESSO TRT/SP 149/71 -A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO) SOROCABA
ACÓRDAO Nº 171

7642

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP 149/71A), de Sorocaba, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SOROCABA e como suscitado S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM E OUTRO;

A C O R D A M os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho, da 2ª Região, por maioria de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Reginaldo Mauger Allen, Albino Feliciano da Silva, Wilson de Souza Campos Batalha, Nelson Virgilio do Nascimento e Roberto Mario Rodrigues Martins, que anulavam o acôrdo e estabeleciam o reajuste salarial na base de 22%. Custas em partes iguais sôbre Cr\$ 800,00.

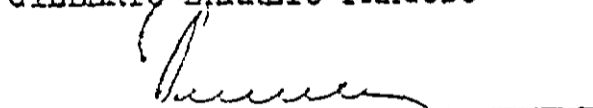
São Paulo, 30 de novembro de 1971


PRESIDENTE

HOMERO DINIZ-GONÇALVES


RELATOR

GILBERTO BARRETO FRAGOSO


PROCURADOR

VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

RAGL

R: 3/12/71 D: 3/12/71



20
16

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1972, às 15.00 horas na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. Amando Nascimento Falleiros, Chefe da SACA, compareceram: o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, representado pelo sr. Deolindo Pantarotti, Presidente; as empresas: S/A-INDUSTRIAS VOTORANTIM, representada pelo Dr. Paulo Sergio dos Santos Costa, Advogado; COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA, representada pelo sr. Walter Poletto; com a finalidade de discutirem matéria relativa ao reajustamento salarial da categoria. Abertos os trabalhos, pelo Sindicato suscitante foi dito que retificava a vigência do último acôrdo sendo o prazo correto de 30, dia, 1º de outubro de 1971 a 30 de setembro de 1972 e a juntada dos autos do processo DRT/SP-247.389/72 a êste. Após ter sido a matéria amplamente debatida pelas partes, estas não se conciliaram. Pelas suscitadas requeriam que fosse convocado o Sindicato Nacional da Industria do Cimento, sediado no Estado da Guanabara na Av. Nilo Peçanha, 50-5º andar, nos termos do artigo 514 letra C e 616 da C.L.T., para vir integrar o dissídio coletivo a ser instaurado. Tendo em vista a impossibilidade de acôrdo, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito. Nada mais.-----

[Handwritten signatures]

0
0
0
0



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DR^m/SP-247.388/72

21
[Handwritten initials]

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba e as firmas Cia de Cimento - Ipanema e S/A-Industrias Votorantim, reuniram-se nesta Delegacia, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para o reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria que representam.

Após ter sido a matéria amplamente debatida pelas partes, estas não se conciliaram.

Tendo em vista a impossibilidade de acôrdo, foi requerida a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 25 de agosto de 1972

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

CHEFE DA SACA

À consideração do Sr. Delegado, com proposta de encaminhamento do processo ao Tribunal do Trabalho, tendo em vista o requerido pelas partes.

São Paulo, 25 de agosto de 1972

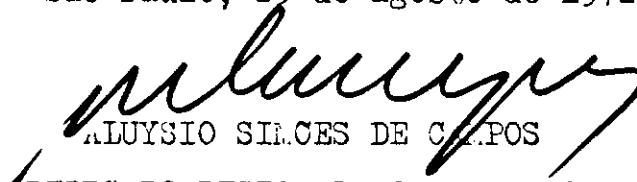
MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do
Trabalho.

São Paulo, 25 de agosto de 1972


ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 28 / 8 / 72

29

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Terminando o prazo da norma anterior em 30 de setembro p.f., o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba - requer a instauração do presente dissídio contra as empresas Cia. de Cimento Ipanema S/A. e S/A. Indústrias Votorantim, já acompanhando o pedido inicial os elementos necessários ao levantamento do salário real médio da categoria.

A consideração de V. Ex^a.

S.Paulo, 29 de agosto de 1972

Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal.

Ao Serviço de Estatística para - proceder à reconstituição salarial, em conformidade com o Prejulgado 38, do C. T.S.T. e Lei nº 5451/68.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da Consolidação das Leis do Trabalho, delego poderes ao / Exmo. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e - Julgamento de Sorocaba para instruir e propor conciliação no presente dissídio.

Terminada a instrução, retornem os autos com possível urgência.

São Paulo, 29 de agosto de 1972

Homero Piniz Gonçalves
Presidente do Tribunal

2000
Cálculo de reconstituição
Salário

Sau: 30 / 8 = 372

~~372~~

23

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.
TRT/SP Nº 144/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - SOROCABA = SP.

SUSCITANTE - SIND. DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA.

SUSCITADO - CIA. DE CIMENTO IPANEMA S/A E S/A INDS. VOTORANTIN.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
outubro 70	100	1,43	143,00
novembro	100	1,39	139,00
dezembro	100	1,37	137,00
janeiro 71	100	1,35	135,00
fevereiro	100	1,34	134,00
março	100	1,32	132,00
abril	100	1,30	130,00
maio	100	1,28	128,00
junho	100	1,26	126,00
julho	100	1,25	125,00
agosto	100	1,23	123,00
setembro	100	1,20	120,00
outubro (123)	126,40	1,18	149,00
novembro	126,40	1,16	146,70
dezembro	126,40	1,15	145,40
janeiro 72	126,40	1,13	143,00
fevereiro	126,40	1,12	142,00
março	126,40	1,10	139,10
abril	126,40	1,08	136,50
maio	126,40	1,06	134,00
junho	126,40	1,04	131,35
julho	126,40	1,03	130,20
agosto	126,40	1,02	129,00
setembro	126,40	1,01	128,00
			3.226,55

(24) ~~(17)~~

3.226,55	:	24	=	134,50	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,50	x	1,06	=	142,60	
142,60	:	126,40	=	1,1285	
112,85	-	100	=	12,85%	
12,85	+	3,50	=	16,35%	
126,40	x	1,1635	=	147,10	
147,10	:	123	=	1,2000	
120,00	-	100	=	20,00%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 10 de outubro de 1971.
coeficientes aplicados por extrapolação.
(123 x 1,0274 = 126,40).

SÃO PAULO, 30 DE agosto DE 1.972.

Nelson Rodrigues
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
2ª REGIÃO - S.P.
S. E. E. E. - S. J.

Of. SEEE/SP Nº

001936

(25) 30.8.72.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº 144/72-A - Dissídio Coletivo, em que são partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba, como suscitante e Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Indústrias Votg tantin, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.



Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Sorocaba

26

Of. 3111/SP Nº

001996

, 30.8.72.

Senhor Juiz.

A Junta.
11/9/72
UAP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
 JULGAMENTO DE SOROCABA

- 6 SET 1972

Protocolo n.: 3286/72
 Fls. 101-13456

De ordem do E. mo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TMT/SP Nº 144/72-A - Dissídio Coletivo, em que são partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anejos de Sorocaba, como suscitante e Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Indústrias Voto tantin, como suscitadas, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Domingos Manoel Escalera
 Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
 Ao E. mo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Sorocaba



JUSTIÇA DO TRABALHO

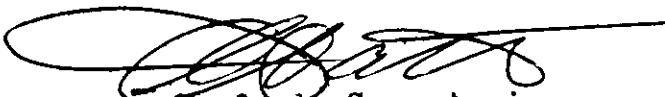
27

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO
N.º 773/72 11.9.72
FLS. 196

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Em cumprimento ao R. despacho de fls. -
DESIGNO, nesta data, o dia 27/9/72, às 12,50 ho--
ras, para a realização da audiência de dissídio -
coletivo do presente processo.

Sorocaba, 12/9/72


Chefe de Secretaria
Alexandre Martins
Chefe de Secretaria

28

FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO
..... JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITANTE
NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

AO
~~Sr~~ SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS
RODOVIARIOS E ANEXOS DE SOROCABA.-
Rua Dr. Nogueira Martins, n. 337 - SOROCABA

N.º 2881/72
Proc. 773/72
Reg.

ASSUNTO: ~~Reclamação~~ Dissídio Coletivo apresentada contra: CIA. DE CIMENTO IPANEMA S/A., e S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba
....., sita à Rua Praça Frei -
Baraúna n.º 29 xxandar, às 12,50
(doze e cinquenta horas do dia 27 (vinte e sete)
.....) do mês de SETEMBRO DE 1.972 para a audiência relativa ~~à reclamação~~ ao dissídio coletivo supra referida.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantes de documentos ou testemunhas~~ ~~até o máximo de três~~

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. S.ª. responsável pelas custas processuais.

Sorocaba, 12 de setembro de 19 72

Alexandre Martins
Chefe de Secretaria



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

305

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

SUSCITADO

NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

A
S/A. INDUSTRIAS VOTORANTIM
(Fab. Cimento Vctoran)
Vila Sta. Helena - VOTORANTIM

N.º 2883/72
Proc. 773/72
Reg.

Dissídio Coletivo

ASSUNTO: ~~XXXXXXXXXX~~ apresentada por: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba

Fica V.S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, a ~~XXXX~~ Praça Frei Baraúna, nº 29 ~~XXXXXX~~, às 12,50 (doze e 50 --) horas do dia 27 (vinte e sete --) do mês de SETEMBRO DE 1.972, audiência relativa ~~a reclamação constante da cópia anexa.~~ ao dissídio coletivo supra referido.

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que julgar necessárias, ~~constantes de documentos ou testemunhas, estas no~~

O não comparecimento de V. S.ª à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria do fato.

Nessa audiência deverá V.S.ª estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Sorocaba, 12 de setembro de 1972

CHEFE DE SECRETARIA

30

Ao Sr. Oficial de Justiça, para o fim
 de proceder a entrega pessoal de
 notificação nº 2882/72
 em 12/9/72
 [Signature]

Notificação
 nº 2882/72, em 12/9/72
 em 14/9/72
 [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SOROCABA

PROCESSO 773/72

CERTIFICO que, nesta data, o REU
CAUSA

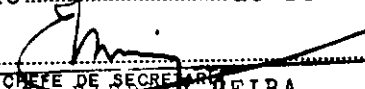
SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS
RODOVIARIOS E ANEXOS DE
SOROCABA, efetuou o

pagamento da ~~QUINTA~~ DILIGÊNCIA-PORTA-
ria 6/72

~~em favor do autor da causa, no importe de Cr\$~~
~~em favor do autor da causa, no importe de Cr\$~~

-20,00- (Vinte cruzeiros - -

Sorocaba, 13 de setembro de 1972.


CHEFE DE SECRETARIA
EDGARD FABBINI MEIRA
OFICIAL DE JUSTIÇA -PJ-3

32

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que, em cumprimento ao mandado à notificação de fls., me dirigi hoje às 10,45 horas, à Companhia de Cimento Ipanem n.º _____, nesta comarca, e sendo aí, notifiquei destinatário na pessoa de José Bovo (Chefe de escritório), o qual de tudo ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé Sorocaba, 14 de Setembro de 1972

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA
Edgard Baddini Meira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Sorocaba

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA			DATA	N. PROC.
			/ /	
N. de Ordem	ESPÉCIE	N. DA SAÍDA	DESTINATÁRIO	
	NOT.	2882/72	Companhia de Cimento Ipanema	
	PR.-	773/72	GEORGE BETERER	
			Audiência 27.9	
Recebi em			RUBRICA OU CARIMBOS	
14/09/72 às 10,45 horas			<i>[Signature]</i>	



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba

ALVARÁ - N.º _____ / _____

Nos termos do que dispõe a Lei n. 5107, de 13/9/1966, e do DECRETO N.º 59.820, de 20/12/1966, que regulamentou o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, e à vista do processo n.º _____ / _____ de _____ F.G.T.S., conforme _____ de fls. _____ dos autos, de _____ de _____ de 197____. A U T O R I Z O, _____

_____, a levantar no _____, a importância _____ depositada em conta _____, em nome do empregado _____

Sorocaba, _____ de _____ de 19____

 Juiz do Trabalho



33
folo

TÉRMO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º.....773./72.....

Aos.....vinte e sete..... dias do mês de setembro.....
do ano de 19.72....., às 12,50 horas, na sala de audiências desta Junta, sob a
presidência do Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Ielton Ayres de Abreu
....., presente o Snr. José de Matos

.....Vogal dos Empregados e, presente
o Snr. dr. José Norberto Macedo.....Vogal dos Empregadores,

foram por ordem do MM Juiz Presidente apregoados os litigante: SINDICATO
DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SOROCABA e -
CIA DE CIMENTO IPANEIA e S/A INDUSTRIAS VOTORANTIM. Presentes as -
partes. O suscitante na pessoa do sr. Deélindo Pantarotti acompa -
nhado do dr. Silvio A.Oliveira. As sucitades na pessoa dos srs. --
José Bovo e Paulo Reginato Neto, respectivamente.

Pelo sr.Juiz foi apresentada às partes propos-
ta de conciliação, em base de 19%, tendo em vista o porcentual en-
contradoa fls.24. Ambas as partes recusaram a proposta, sendo que-
o representante da S/A Industrias Votorantim, salientou que preten-
de aumentar o salário dos empregados do Sindicato, digo, empregados
representados pelo Sindicato suscitante, na mesma base do que fôr
decidido no dissídiô coletivo formulado pelo Sindictio da Indústria
da Construção e do Mobiliário de São Paulo, (Proc. 145/72).

Pelo Sr. Juiz Presidente foi determinado fôsse
encaminhado o processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, -
nos termos da lei. Nada mais.

[Handwritten signature]
Juiz Presidente

[Handwritten signature]
Vogal dos Empregados

[Handwritten signature]
Vogal dos Empregadores

[Handwritten signature]
Suscitantes

[Handwritten signature]
Suscitadas

[Handwritten signature]
José Bovo

[Handwritten signature]



3h
Joh

COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA

SÃO PAULO - BRASIL, AV. IPIRANGA, 104,
11.º AND. - TELEFONES: PABX 34-7624
35-8964 - 32-9749 - 37-6354 - 35-8749,
C. POSTAL, 378 - TELEGR.: "CIMENTO"
FÁBRICA SOROCABA - TELEFONE 22-642

George Oétterer, 27 de setembro de 1972.

NOSSOS NOVOS NÚMEROS TELEFONE:

37-8171 37-8172 37-8173

CÓDIGO POSTAL: 01046 - SÃO PAULO

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento de Sorocaba.

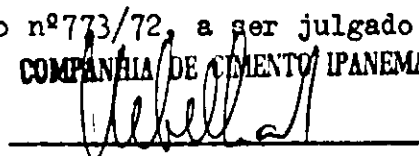
Sorocaba.

Prezado Senhor,

CARTA DE PREPÓSTO.-

JOSÉ BOVO, maior, brasileiro, portador da Carteira Profissional nº86.125 - série 95, está autorizado a representar a COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA, estabelecida na Estação de George Oétterer - Município de Sorocaba, no processo nº773/72, a ser julgado hoje.

COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA


Josef Uebelhart - Gerente Técnico.-

te Técnico.-

S. A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM

35
João

ESCRITÓRIO NO RIO DE JANEIRO

AV. PRESIDENTE VARGAS, 309

- 20.º ANDAR -

FONES: 221-5312 - 221-5492 221-5317

ESCRITÓRIO CENTRAL

PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO, 254

CAIXA POSTAL, 127

END. TELEGRÁFICO: «VOTORAN»

TELEFONE COM RAMAIS 239-2733

SÃO PAULO - BRASIL

DEPÓSITO EM SÃO PAULO

RUA CONSELHEIRO BRÁTERO, 7

TELEFONES: 51-4126 - 52-4925

MOAGEM SILOS JAGUARÉ

AV. MANUEL BANDEIRA, 540

FONES: 260-2722 - 260-2683 S. Paulo

EM SUA RESPOSTA É FAVOR CITAR
A SEGUINTE REFERÊNCIA

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
SOROCABA. -

APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO :-

SOCIEDADE ANÔNIMA INDÚSTRIAS VOTORANTIM, estabelecida com Fábrica de Cimento "Votoran" em Vila de Santa Helena, - s/n. - - Votorantim, por seu chefe do escritório abaixo assinado, vem muito respeitosamente, a presença de V. Excia., indicar o sr. Paulo Reginato Neto para servir de preposto, nessa digna Junta de Conciliação e Julgamento, no processo n. 773/72, onde figura como reclamante o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba. - (Dissídio Coletivo). -

Termos em que,

Pede Deferimento. -

Votorantim, 27/Setembro/1972. -

S. A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM

Fábrica de Cimento "Votoran"

Arivaldo João da Oliveira - Chefe do Escritório

NOSSOS PRODUTOS: CIMENTO "VOTORAN" - PAPEL TRANSPARENTE "VOTOCEL"
CAL HIDRATADA "HIDROPEVA" E "NEVE" - TECIDOS

PROCURAÇÃO

36.
fol
SANTOS
Adv. - CG 607844948

Pelo presente instrumento particular de mandato, a *S/A. INDUSTRIAS VOLCRANTIM*

....., com sede nesta Capital, ora representada por seus diretores infra-assinados, constitui e nomeia seus bastantes procuradores, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os drs. *R. Estelita Filho, José Luiz Spagnuolo, CIC nº.02.213.608, casados, Paulo Sérgio dos Santos Costa, solteiro, todos brasileiros, advogados.*

....., com escritório nesta Capital, na Praça Ramos de Azevedo, nº. 254 - 6.º andar inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, aos quais confere poderes "ad judicium", para o fôro em geral, perante qualquer instância, juízo ou tribunal e mais os de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber e dar quitação e o de substabelecer, no todo ou em parte, bem como representar a outorgante, com qualquer desses poderes e mais os de requerer o que preciso fôr, defendendo-a em quaisquer processos administrativos, tomando vista, recorrendo de quaisquer despachos, assinando termos de fiança ou outros, perante repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, Instituto Nacional de Previdência Social, quaisquer autarquias ou entidades paraestatais, sindicatos de qualquer grau ou natureza, ou onde com esta se apresentarem.

21.º CARTÓRIO DE NOTAS
Dr. EDGAR BAPTISTA FERREIRA
R. Xavier de Toledo, 44 - J. 1010
Reconheço a firma por assemelhação

São Paulo, 5 de julho de 1972.

Antonio Duarte Lima
Jose Bonfatti
São Paulo, 05 JUL 1972
Em test.º

S. A. INDUSTRIAS VOLCRANTIM
[Signature] DIRETOR
[Signature] DIRETOR

2090 Fis. - 5-71 - SAIV Dept. - D. 5763-1

AO ESCR. 0,22
AO EST. 00,1
C. SERV. 0,10
TOTAL 0,32
Genesio Antônio Dutraer Silva
(ESCRITÓRIO AUTORIZADO)
SELO DO ESTADO E
APOSENTADORIA
PAGA POR VERBA

37
mys.

REMESSA n.º 951/72

Em 9/10/72

CHEFE DE SECRETARIA

REMESSA

Nesta data, faço remessa destes autos ao

T.R.T. 2ª Região

Em 9/10/72

T.R.T. 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE DOCUMENTAÇÃO
RECEBIDO em 13/10/72

C O N C L U S Ã O

Devolvidos os presentes autos da instrução - delegada, promovo-os à elevada consideração do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal.

São Paulo, 13 de outubro de 1972


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

OUÇA-SE A D. PROCURADORIA REGIONAL
DO TRABALHO.

São Paulo, 13/ outubro / 1972

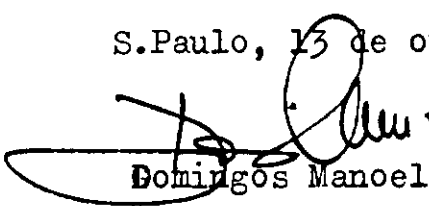

Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 13 de outubro de 1972


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Recibido por el Sr. [illegible]

A cc

Reg

SAC

[illegible]

19

10

NA

[Large handwritten scribble]



30

Processo PR 7582/ 72 e n.º TRT SP 144 / 72

Parecer PR 5379/ 72 n.º 259 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba
~~RECORRENTE~~
SUSCITADO : Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Indústrias Votorantim
~~RECORRIDO~~

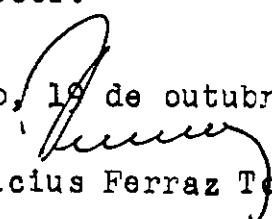
P A R E C E R

1. Dissídio processado regularmente, conforme as leis e o prejudgado nº 38, do Colendo TST.
2. Reconstituição salarial a fls.23/24, acusando um percentual de 20%.
3. Com as cláusulas de praxe, opinamos por um reajustamento salarial de 20%, com a procedência do dissídio.
4. Desconto de Cr.\$10,00, com as restrições legais.

Vigência: 1/10/72.

É o parecer.

São Paulo, 19 de outubro de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

LR/



40

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

Processo T. R. T. — S. P. N.º 144/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 26 de outubro de 1972

[Assinatura]
Secretário do Tribunal

À distribuição.

São Paulo, 26 de outubro de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz

HENRIQUE VICTOR

Revisor o Sr. Juiz

MARCOS MANUS

São Paulo, 26 de outubro de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 6 de novembro de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 17 de novembro de 1972

Revisor

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia 4 / 12 / 12 PUBLICADA
em 29 / 11 / 12 no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de 11 de 19 12

J. Silveira



41

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP. 144/72 A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: - por unanimidade de votos, - conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 28 de agosto de 1972, deduzidos, antes, - todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os de-/correntes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e termino de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sôbre o salário de admissão, até o limite do que perceber o - empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por unanimidade de votos, permitir o desconto de Cr\$ 10,00, dos empregados, associados ou não, em favor da entidade de trabalhadores, importância essa, a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas sôbre -/cr\$ 1.000,00, pelos suscitados..

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
 WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA BENTO PUPO PESCE José de Barros Vieira Júnior
 FRANCISCO GARCIA MONREAL JUNIOR Marcelino Marques NELSON TAPAJÓS JOSÉ CABRAL
 ROBERTO BARRETO PRADO RAUL DUARTE DE AZEVEDO MARCOS MANUS
 ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS HENRIQUE VICTOR
 NELSON FERREIRA DE SOUZA ANTÔNIO LAMARCA

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Henrique Victor

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Marcos Manus.

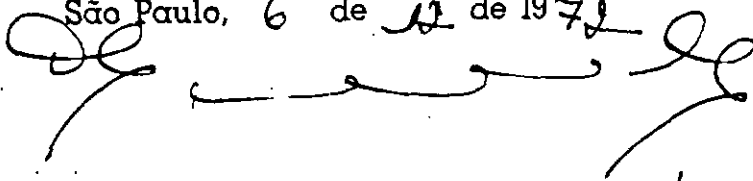
Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 4 de dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 6 de 12 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and flourishes, positioned below the date.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO

PROCESSO TRT/SP 144/72-A DISSÍDIO COLETIVO- SOROCABA-SP

491
CPM

ACÓRDÃO

6722 172

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 144/72-A) de Sorocaba, neste Estado, em que figura como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SOROCABA e como suscitados CIA. DE CIMENTO IPANEMA S/A. e S/A. INDÚSTRIAS VOTORANTIM;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 20%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 28 de agosto de 1972, deduzidos, antes todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferencia, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 20%, aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por unanimidade de votos, em permitir o desconto de Cr\$10,00, dos empregados, associados ou não, em favor da entidade de trabalhadores, importancia essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

Custas sobre Cr\$1.000,00, pelos suscitados.



43
CPM

ACÓRDÃO

Tendo tomado as providencias iniciais e legalmente previstas, o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba encaminhou representação à Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, requerendo a intimação das empresas S/A Indústrias Votorantim e Cia. de Cimento Ipanema, a fim de que fossem discutidas condições que objetivavam, nos termos da autorização concedida por Assembleia Geral, reajuste salarial para os seus representados e de conformidade com o índice do custo de vida consoante a política governamental e mais 5% acima do salário atual, pretendendo, também, o desconto de cr\$10,00 (dez cruzeiros) dos salários reajustados de cada empregado abrangido, associados ou não da entidade sindical postulante, para melhoria da sua sede social.

Malograda a tentativa de acordo na fase administrativa, os autos foram encaminhados a este E. Tribunal, suscitado então o competente dissídio coletivo de natureza econômica.

Procedida a reconstituição salarial, foi encontrado o percentual de 20% (vinte por cento), com coeficientes aplicados por extrapolação (fls. 23/24).

Delegados poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da M. Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba para instruir e propor conciliação no presente dissídio, esta tentativa mais uma vez não obteve êxito.

Emitindo parecer, a D. Procuradoria considera o dissídio regularmente processado, opinando por um reajuste de 20% (vinte por cento) com as cláusulas de praxe, concedendo-se também o desconto pretendido, com as restrições legais.

É o relatório.



44
CPM

ACÓRDÃO

V O T O :

Conheço do dissídio coletivo objeto dos presentes autos, porque foram observados os pressupostos legais para a sua instauração, inexistindo nulidades.

Meritoriamente, o julgo parcialmente procedente, para conceder:

a) reajuste de 20% (vinte por cento), incidindo sobre os salários vigentes a 28 de agosto de 1972, compensados os aumentos concedidos a partir de 1º de outubro de 1971, com exceção dos que o foram em razão de término de aprendizagem legalmente prevista, implemento de idade, transferência, equiparação salarial e promoção;

b) Concessão do mesmo reajuste aos empregados admitidos após a data base, desde que da sua aplicação não ultrapasse o salário do empregado mais antigo da mesma empresa, exercente de identico cargo ou função;

c) Desconto da importância de Cr\$10,00 (dez cruzeiros) do primeiro salário reajustado de cada empregado abrangido, associado ou não da entidade sindical suscitante, cuja importância total deverá ser recolhida a favor da mesma entidade, em conta especial vinculada da Caixa Economica Federal (Agencia de Sorocaba);

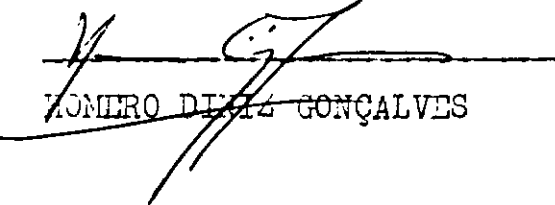
d) Pagamento das diferenças salariais a partir de 1º de outubro de 1972, com vigencia de um (1) ano, a contar da mesma data.

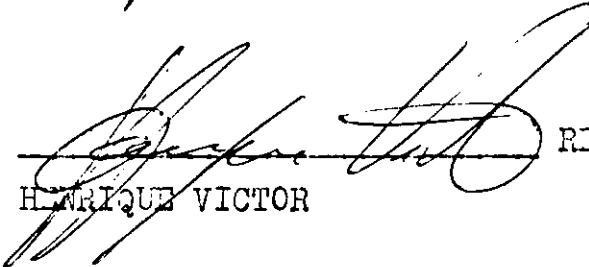


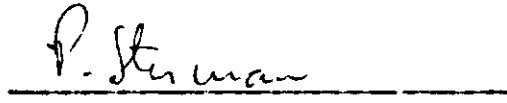
45
CPII

ACÓRDÃO

São Paulo, 04 de dezembro de 1972


PRESIDENTE
~~HOMERO DINIZ GONÇALVES~~


RELATOR
HENRIQUE VICTOR


PROCURADOR
p/ VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

aaf.

r. 6/12/72

d. 7/12/72



46/da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 11/12/1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 14/12/1972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 14 de 12 de 1972

J. M. Beredo
Serviço de Publicação de Acórdãos

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 66.141, 72

Registro Postal 1.112, 618

cujá cópia segue:

Em 19/12/22

[Handwritten Signature]

CHÉFÉ DA S. P.

[Handwritten Initials]

4/18

6614/72

19 de dezembro de 1972

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba.- Rua Nogueira Martins nº 337 - Sorocaba - SP.

REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

6722/72

Sorocaba

144/72 - Dissídio Coletivo

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Sorocaba.

Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Inds. Votorantim.

Handwritten signature and scribbles

Ivone Casali
Ivone Casali

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 6615 / 72

Registro Postal 112,637

Para cópia se faz em 19, 12, 72

J. B. W.

CNEF

48
AS

6615/72

19 de dezembro de 1972

Cia. de Cimento Ipanema S/A. -Av. Ipiranga, nº 104- 11º andar;
Capital- SP

REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

6722/72

Sorocaba

144/72 - Dissidio Coletivo

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba.

Cia. de Cimento Ipanema S/A, e S/A Inds. Votorantim.

Handwritten notes and a circular stamp, partially illegible.

Ivone Casali

STÉ 199

39/200

PROVIDENCIA N.º 6616/72

REGISTRO N.º 1.112.638

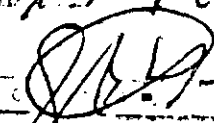
PROVIDENCIA

PROVIDENCIA

PROVIDENCIA

PROVIDENCIA N.º 6616/72

PROVIDENCIA N.º 6616/72

PROVIDENCIA N.º	
Acto N.º	6616/72
Registro N.º	1.112.638
Fecha copia	19.12.72
	

PROVIDENCIA

47
48

6616/72

19 de dezembro de 1972

S/A Industrias Votorantim.- Praça Ramos de Azevedo, nº 254,
Capital - SP.

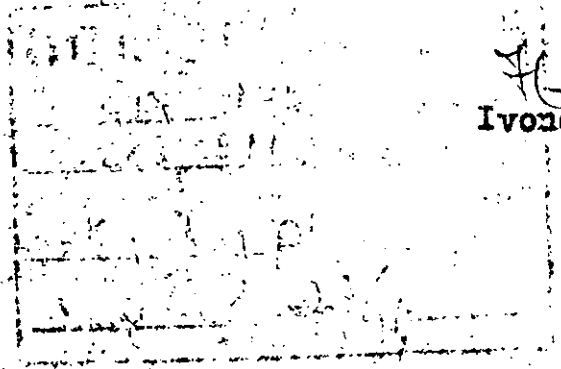
REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

6722/72

Sorocaba

144/72 .- Dissídio Coletivo

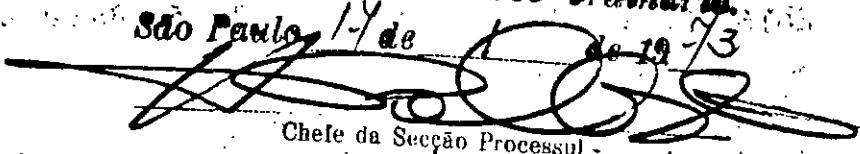
Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba,
Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Inds. Votorantim.



FG
Ivone Casali

CERTIDÃO

Certifico que em 15/1/73
decorrem o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.
São Paulo, 17 de 1973


Chefe da Seção Processual

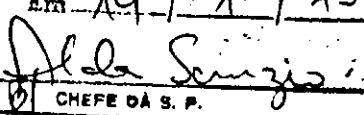
PROVINCENCIADO

Ofício N.º 241/73

Registro Postal 1.113.235

cujas cópias seguem:

Em 19/1/73


CHEFE DA S. P.

241/73

19 de janeiro de 1973

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
Cia. de Cimento Ipanema S/A - Av. Ipiranga, 104 - 11º andar
Capital - SP.

Ac. 6722/72 - Dissídio Coletivo

144 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviário e Anexos
de Sorocaba.

Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Inds. Votorantim.

38,00

Trinta e oito cruzeiros)

.....XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
.....XXXXXX

IV
Ivone Casali

CHIEF OF BUREAU

SECRET

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF INVESTIGATION
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

BY: [Illegible]

REFERENCE IS MADE TO THE REPORT OF THE AGENT IN CHARGE OF THE MATTER
[Illegible]

PROVIDENCIADO	
Oficio N.º	242 / 23
Registro Postal	1.113, 236
cuja cópia segue:-	
Em	19 / 1 / 73
<i>Alde Souza</i>	
[Illegible]	

00.00

SECRET

CHIEF OF BUREAU

51
48

242/73

19 de janeiro de 1973

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da 2ª Região
S/A Indústrias Votorantim.-Praça Ramos de Azevedo,254 -
Capital- SP.

Ac. 6722/72 - Dissídio Coletivo

144 72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos
de Sorocaba.

Cia. de Cimento Ipanema S/A e S/A Inds. Votorantim.

38,00 Trinta e oito cruzeiros) .-.-. .

.....
.....

Ivone Casali
Ivone Casali

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 258/73

Órgão Expedidor: SERVICÓ PROCESSUAL Processo n.º TRT/SP 144/72

Custas, inclusive guias (código 1 505) - Valor Cr\$ 38,00-

Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR - " Cr\$ 38,00-

Reclamante: _____

Reclamado: CIA. DE CIMENTO IPANEMA S/A.

vai ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, -AGÊNCIA RIO BRANCO-

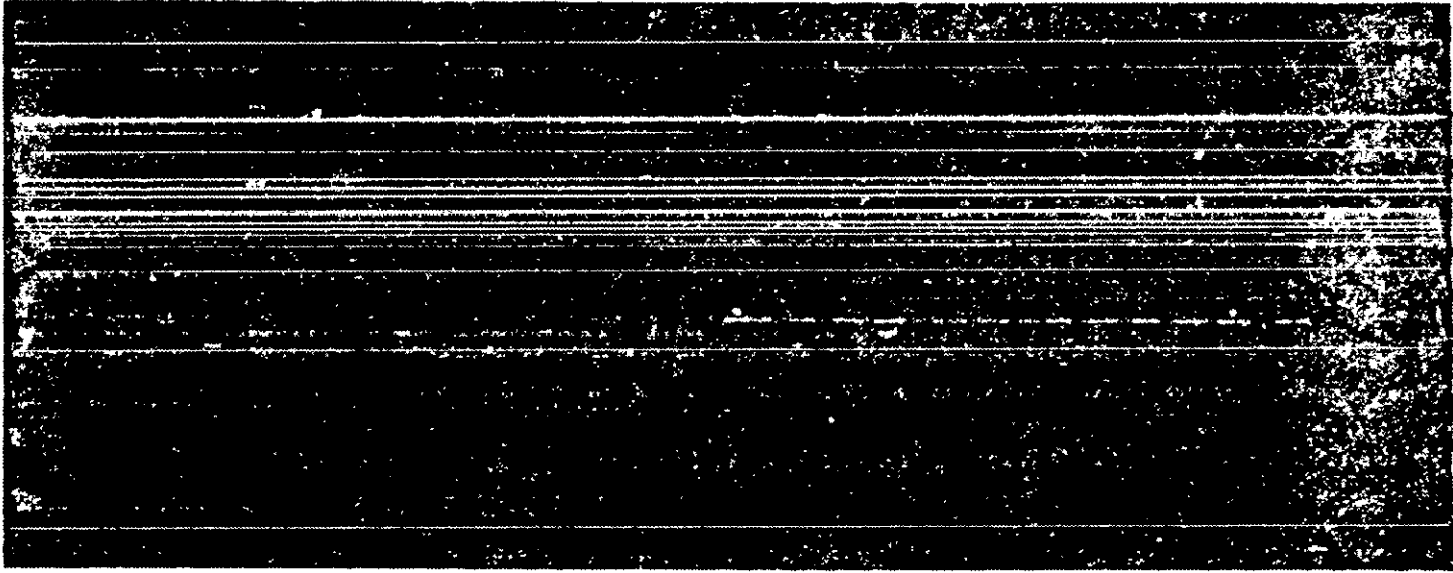
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 23 / 02 / 19 73

C. Pacheco
Funcionário Responsável

38000771

Autenticação



U.S. AIR FORCE
SAN FRANCISCO
CALIF.



JUSTIÇA DO TRABALHO

52

D



54
C/eff

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz Presidente

do Tribunal

São Paulo, 4 de 15 de 1973

[Assinatura]
Secretário do T.R.T.

ARQUIVE - SE

SEo Paulo, 4 / 15 / 1973

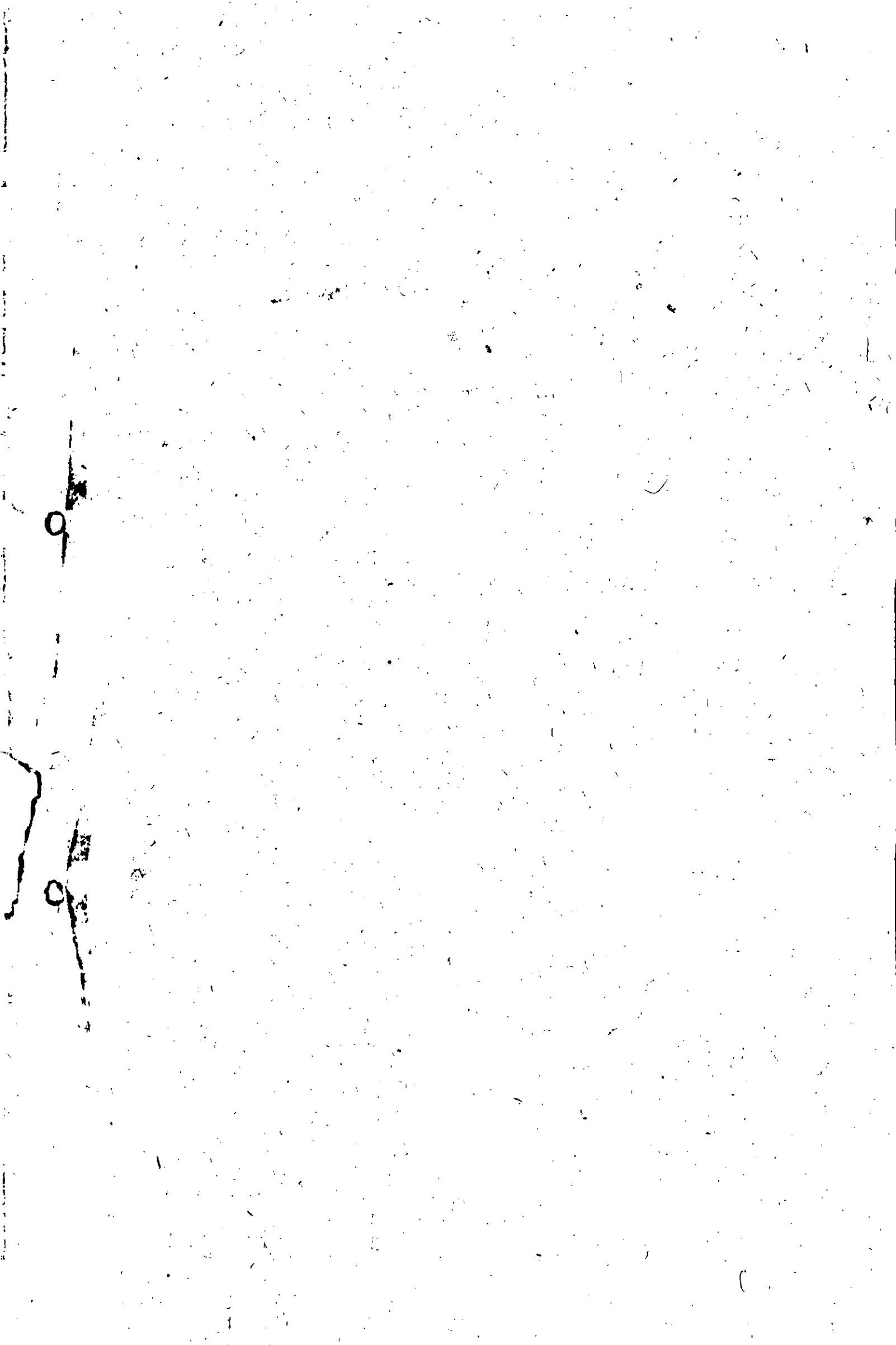
[Assinatura]
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

ARQUIVO GERAL Nº 2.151.73

[Assinatura]
ASSINATURA



DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

